#

# PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2020

 **DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A JOSÉ NASSIF MOKARZEL.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, área de terreno que consta pertencer a **JOSÉ NASSIF MOKARZEL,** localizada na Avenida Luiz Pilla, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local:** Av. Luiz Pilla – Fazenda Santa Bárbara – Distrito de Martim Francisco, Mogi Mirim - SP.

**Proprietário:** José Nassif Mokarzel

**INCRA:** 619.051.004.820-8

**Transcrição:** 49.412

***DA ÁREA: Inicia junto ao marco M-01, situado no alinhamento da Avenida Luiz Pilla, com coordenadas UTM Este (X) 298.637,1079 e Norte (Y) 7.508.390,0535; segue até o vértice M-02 no azimute 326°15’03”, em uma distância de 35,00 metros, confrontando com a Avenida Luiz Pilla; defletindo à direita segue até o vértice M-03 no azimute 56°13’37”, em uma distância de 20,00 metros, confrontando com área remanescente do imóvel; defletindo à direita segue até o vértice M-04 no azimute 146°13’37”, em uma distância de 17,94 metros, confrontando com área remanescente do imóvel; defletindo à direita segue até o vértice M-01 (início da descrição), no azimute 195°58’27”, na extensão de 26,39 metros, confrontando com o Córrego Guatimazinho, encerrando a descrição e fechando um perímetro de 99,33 metros e uma área total de 530,64 metros quadrados.***

Art. 2° A área expropriada será utilizada para a implantação de Estação Elevatória de Esgotos no Distrito de Martim Francisco, neste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de julho de 2 020.

**CARLOS NELSON BUENO**

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 76 de 2020**

**Autoria: Poder Executivo**